



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e o ABRIGO CRISTO REI. **Lei:** 4.552, de 17 de dezembro de 2009. **Objeto:** prorrogar até 22 de setembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do respectivo convênio.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e o ABRIGO CRISTO REI. **Lei:** 4.908, de 15 de dezembro de 2011. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO. **Lei:** 4.549, de 17 de setembro de 2009. **Objeto:** prorrogar até 22 de setembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do respectivo convênio.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO. **Lei:** 4.649, de 23 de junho de 2010. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO. **Lei:** 4.911, de 15 de dezembro de 2011. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ-VIDA. **Lei:** 4.553, de 17 de setembro de 2009. **Objeto:** prorrogar até 22 de setembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do respectivo convênio.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e o CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO. **Lei:** 4.551, de 17 de setembro de 2009. **Objeto:** prorrogar até 22 de setembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do respectivo convênio.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e o CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO. **Lei:** 4.909, de 15 de dezembro de 2011. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a FUNDAÇÃO MAÇÔNICA DE ARAGUARI. **Lei:** 4.548, de 17 de setembro de 2009. **Objeto:** prorrogar até 22 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do respectivo convênio.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e o NÚCLEO ESPÍRITA BERREZA DE MENEZES. **Lei:** 4.773, de 12 de maio de 2011.

Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e o EDUCANDÁRIO LAR DA CRIANÇA. **Lei:** 4.550, de 17 de setembro de 2009. **Objeto:** prorrogar até 22 de setembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do respectivo convênio.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e o LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA. **Lei:** 4.547, de 17 de setembro de 2009. **Objeto:** prorrogar até 22 de setembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do respectivo convênio.

EXTRATO SEGUNDO TERMO

ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a SER-SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI. **Lei:** 4.554, de 17 de setembro de 2009. **Objeto:** prorrogar até 22 de setembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do respectivo convênio.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. **Lei:** 4.685, de 08 de novembro de 2010. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. **Lei:** 4.941, de 15 de março de 2012. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ARAGUARI, ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR MANTIDA PELA FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC. **Lei:** 4.914, de 16 de dezembro de 2011. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE. **Lei:** 4.493, de 24 de março de 2009. **Objeto:** prorrogar até 8 de abril de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do respectivo convênio.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA DE ARAGUARI - BEA. **Lei:** 4.645, de 21 de junho de 2010. **Objeto:**



to: prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA DE ARAGUARI – BEA. **Lei:** 4.910, de 15 de dezembro de 2011. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do respectivo convênio.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA. **Lei:** 4.642, de 08 de junho de 2010. **Objeto:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do respectivo convênio.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA. **Lei:** 4.641, de 08 de junho de 2010. **Objeto:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do respectivo convênio.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Partes: Município de Araguari e o ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. **Lei:** 4.923, de 1º de fevereiro de 2012. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio nº 002/12.

Acompanhe também pela internet!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contratado: ALEXANDRE DE FREITAS PEIXOTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 405/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2013 — PROCESSO Nº. 0023024. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO Nº 181 BAIRRO CENTRO, DESTINADO Á ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA MUNICIPAL. Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO:

02.01.11.00.10.122.0002.00.2.015.3.3.90.30.00.00.

ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 0021789/2013 MODALIDADE: CONVITE 009/2013. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DA MATA DO DESAMPARO COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE PRESERVAR O PARQUE E GARANTIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA RECUPERADA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO. Fica declarado como “LICITAÇÃO FRACASSADA” o processo licitatório acima mencionado em função de não se ter obtido o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite.

ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022967/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A RECARGA DOS EXTINTORES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO. Fica Declarado como “LICITAÇÃO DESERTA” o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.

Contratado: ACHIMAQ LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 106/2013 Processo nº: 0022615/2013, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DAS VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, 624.004-9, 624.003-0 E 73.125-0. Valor: R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.365.0009.00.2035.4.4.90.52.0000, 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.4.4.90.52.0000, 02.01.25.00.18.541.0002.00.2015.4.4.90.52.0000.

Contratado: ATITUDE COMERCIAL LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 106/2013 Processo nº: 0022615. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DAS VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO,

624.004-9, 624.003-0 E 73.125-0. Valor: R\$ 11.014,00 (onze mil e quatorze reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.365.0009.00.2035.4.4.90.52.0000, 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.4.4.90.52.0000, 02.01.25.00.18.541.0002.00.2015.4.4.90.52.0000.

Contratado: BIG DO TRIÂNGULO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 106/2013 Processo nº: 0022615. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DAS VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, 624.004-9, 624.003-0 E 73.125-0. Valor: R\$ 6.362,45 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.365.0009.00.2035.4.4.90.52.0000, 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.4.4.90.52.0000, 02.01.25.00.18.541.0002.00.2015.4.4.90.52.0000.

Contratado: BREDAJR ARTES GRAFICA E COMERCIO LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 106/2013 Processo nº: 0022615. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém Prefeito Municipal	Werley Ferreira de Macedo Vice-Prefeito Municipal
André Luiz Fernandes Secretário Municipal de Gabinete	

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DAS VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, 624.004-9, 624.003-0 E 73.125-0. Valor: R\$ 36.749,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.365.0009.00.2035.4.4.90.52.0000, 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.4.4.90.52.0000, 02.01.25.00.18.541.0002.00.2015.4.4.90.52.0000.

Contratado: LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 106/2013 Processo nº: 0022615. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DAS VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, 624.004-9, 624.003-0 E 73.125-0. Valor: R\$ 12.766,00 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.4.4.90.52.0000, 02.01.08.00.12.365.0009.00.2035.4.4.90.52.0000, 02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.4.4.90.52.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.4.4.90.52.0000, 02.01.25.00.18.541.0002.00.2015.4.4.90.52.0000.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/ 2013

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEIS APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VÍTREAS DE RANIBIZUMAB, CONHECIDA TAMBÉM COMO “LUCENTIS”, SENDO UMA APLICAÇÃO POR MÊS, NO OLHO DIREITO, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE MAIRA DE FÁTIMA SARDELA BRAGA, NOS MOLDES DO PROCESSO SOB Nº 0035.13.018500-8.** Araguari - MG, 30 de Dezembro de 2013. Autue registre publi-

que (a) Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/ 2013

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEIS APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VÍTREAS DE RANIBIZUMAB, CONHECIDA TAMBÉM COMO “LUCENTIS”, SENDO DUAS APLICAÇÃO POR MÊS, UMA EM CADA OLHO, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE MARIA APARECIDA DE DEUS, NOS MOLDES DO PROCESSO SOB Nº 0035.13.016990-3.** Araguari - MG, 30 de Dezembro de 2013. Autue registre e publique (a) Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2013 PROCESSO 8495/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - A SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES FITÃO (PRODUTOS NOVOS - LOTE ÚNICO)**, para serem utilizados nas viaturas e equipamentos pertencentes à frota da SAE, conforme necessidade, de acordo com o Edital de Pregão 044/2013, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **20 de JANEIRO de 2014, até às 12h:30m**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias**

poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na conta corrente nº **5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Mais informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza - SAE Araguari-MG / José Flávio de Lima Neto - Superintendente de Água e Esgoto.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 - PROCESSO 8496/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - A SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO “NOVOS” (ORIGINAL OU COMPATÍVEL)**, objetivando atender as necessidades diárias das unidades organizacionais da SAE. **OBSERVAÇÃO: O remanufaturado é um cartucho/toner já utilizado e que foi novamente carregado de tinta para mais um ciclo de uso. O cartucho compatível é um produto novo, similar ao original, portanto, o cartucho/toner remanufaturado “não” será aceito como similar ao “NOVO” original ou compatível**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 045/2013, devendo a proposta e documentação serem entregues na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE, Comissão de Pregão, à Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **16 DE JANEIRO DE 2014, ATÉ ÀS 12H:30M (DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza - SAE Araguari - MG / José Flávio de Lima Neto - Superintendente de Água e Esgoto.**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.320, de 23 de dezembro de
2013**

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar acordo extrajudicial nos termos que menciona, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar acordo extrajudicial com o Hospital Santa Geneveva Ltda. nos termos da minuta que forma o anexo a esta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior o Município de Araguari poderá reconhecer a dívida no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em razão dos serviços médicos e hospitalares prestados a paciente Tânia Maria Jorge no período de 28/06/2009 a 08/08/2009.

Parágrafo único. O valor da dívida a que se refere o *caput* deste artigo será pago em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vencendo a primeira parcela no dia 25 de cada mês, a partir de janeiro de 2014.

Art. 3º Os gastos com a execução desta Lei serão suportados pelas dotações próprias do orçamento municipal relativas aos 15% que devem ser gastos em saúde, do total dos impostos e transferências conforme disciplinado no § 4º c/c o inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT (CF/88).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23
de dezembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CONFITENTE DEVEDOR:

MUNICÍPIO DE ARAGUARI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 16.829.640/0001-49, SEDIADO À PRAÇA GAIOSO NEVES, N. 129, BAIRRO GOIÁS, SITUADO NA CIDADE DE ARAGUARI-MG, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO CONFITENTE.

CREDOR:

HOSPITAL SANTA GENEVEVA LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.484.378/0001-73, SEDIADA À AV. VASCONCELOS COSTA, Nº 962, UBERLÂNDIA-MG, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CREDOR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS TÊM ENTRE SI COMO JUSTA E CERTA ESTA CONFISSÃO DE DÍVIDA, QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.
DA CONFISSÃO.**

O CONFITENTE É, E ASSIM SE CONFESSA, DEVEDOR AO CREDOR DA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA, CERTA E EXIGÍVEL DE **R\$ 389.970,38 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DÍVIDA CONFESSADA NO *CAPUT* DIZ RESPEITO A CONTA HOSPITALAR DE RESPONSABILIDADE DO CONFITENTE, EM CONTRA-PRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS A PACIENTE **TÂNIA MARIA JORGE**, NO PERÍODO DE **28/06/2009 À 08/08/2009**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.
DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O CONFITENTE PEDE, E O CREDOR ACEITA, QUE A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA SE DE PELO MONTANTE DE **R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, QUE SERÃO ADIMPLIDOS EM CINCO PARCELAS DE **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** DA SEGUINTE FORMA:

O PAGAMENTO DAS PARCELAS SERÃO EFETUADOS, APÓS O REGULAR EMPENHO DA DESPESA PÚBLICA, MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO, NA CONTA DO HOSPITAL NO BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 3034, CONTA CORRENTE 25.413-0. AS PARCELAS SERÃO MENSAS E SUCESSIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 25 DE JANEIRO DE 2014 E AS DEMAIS NO MESMO DIA DOS MESES SUBSEQUENTES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.
DO VENCIMENTO ANTECIPADO.**

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PREVISTA NO PRESENTE INSTRUMENTO, NO RESPECTIVO PRAZO, OU AINDA, PELA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DOS CASOS DE ANTECIPAÇÃO LEGAL DO VENCIMENTO, OU SE CONTRA O CONFITENTE FOR PROPOSTA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL QUE POSSA AFETAR SUA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ORA CONFESSADA, PODERÁ O CREDOR, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, COBRAR, IMEDIATAMENTE, TODA A DÍVIDA ACIMA DESCRITA E CONFESSADA, ACRESCIDA DOS ENCARGOS FINANCEIROS PACTUADOS, INCLUSIVE DE INADIMPLEMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. NA HIPÓTESE PREVISTA NO CAPUT DESTA CLÁUSULA OS PAGAMENTOS E AMORTIZAÇÕES PORVENTURA REALIZADOS SERÃO ABATIDOS DO SALDO DEVEDOR.

**CLÁUSULA QUARTA.
DOS ENCARGOS MORATÓRIOS.**

O NÃO PAGAMENTO DE QUAISQUER DAS PARCELAS ACIMA REFERIDAS, EM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, ACARRETERÁ, QUANDO DE SUA EFETIVA LIQUIDAÇÃO, A OBRIGAÇÃO DO CONFITENTE DE PAGAR AO CREDOR JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, SOBRE O VALOR DEVIDO, CALCULADOS SOBRE OS DIAS EM ATRASO, MULTA CONTRATUAL IRREDUTÍVEL DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DEVIDO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. NA HIPÓTESE DE O CREDOR NECESSITAR RECORRER AOS MEIOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS EM DEFESA DE SEUS DIREITOS, O CONFITENTE, ALÉM DAS CUSTAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS, ARCARÁ COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NESTE ATO, RESPECTIVAMENTE ESTABELECIDOS EM 20%, CALCULADOS SOBRE TUDO QUANTO ESTIVER EM DÉBITO.

**CLÁUSULA QUINTA.
DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS A OBRIGAÇÃO DE PAGAR SE EXTINGUE, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR QUALQUER UMA DAS PARTES, DANDO PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO DÉBITO EM QUESTÃO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

**CLÁUSULA SEXTA.
DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**

O PRESENTE AJUSTE FOI DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI Nº.....

**CLÁUSULA SÉTIMA.
DO FORO.**

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ARAGUARI-MG, PARA DIRIMIR QUALQUER LIDE ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM JUSTAS E AVENÇADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA E NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM E CONHECIMENTO TIVERAM.

ARAGUARI-MG, DE DE 2014.

CONFITENTE:

PELO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

RAUL JOSÉ DE BELÉM
PREFEITO

LEONARDO FURTADO BORELLI
PROCURADOR-GERAL

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PELO CREDOR:

HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - CPF/MF:

2 - CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.327, de 30 de dezembro de 2013

“Autoriza o Município de Araguari a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com outorga de garantias e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo, na representação do Município de Araguari, autorizado a celebrar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, até o montante de R\$32.677.620,30 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), destinadas ao financiamento do projeto de construção de interceptor, emissário e estação de tratamento de esgoto no Córrego Brejo Alegre, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – PAC2 Esgotamento Sanitário, cujas condições encontram-se previstas no art. 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A Superintendência de Água e Esgoto – SAE, na condição de interveniente executora das obras a serem realizadas com os recursos contratados na forma do *caput* deste artigo, assinará convênio com o Município de Araguari, para este fim, que para tanto ficam autorizados, figurando como responsável pelo repasse do valor equivalente à sua participação a título de contrapartida, além dos destinados ao pagamento de todas as parcelas da dívida, e de qualquer outra importância suportada pelo Município em razão do contrato de financiamento que vier a ser firmado com a Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

I) encargos de até 7,90% (sete vírgula noventa por cento) ao ano, compreendidos nestes juros, taxa de risco de crédito e taxa de remuneração, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, podendo ser capitalizados limitados ao valor definido na composição de investimento do contrato;

II) a dívida será paga em até 240 (duzentos e quarenta) meses, sendo até 48 (quarenta e oito) meses o período de carência, durante o qual não haverá amortização da dívida, respeitados os prazos definidos pela Caixa Econômica Federal – CEF;

III) o valor do investimento será de R\$34.397.495,05 (trinta e quatro milhões, trezen-

tos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), sendo R\$32.677.620,30 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos) o valor do empréstimo e R\$1.719.874,75 (um milhão, setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a título de contrapartida.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência do contrato de financiamento e até a liquidação total da dívida, caução das Receitas de Transferência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferência sobre as quais se autoriza a constituição de caução como garantia das operações de crédito serão alteradas, em caso de sua extinção, pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente em sua substituição, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município de Araguari está autorizado a constituir a Caixa Econômica Federal - CEF como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 3º retro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força do contrato a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica também o Município de Araguari autorizado a:

I) participar e assinar contratos, convênios nos moldes do anexo único, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa Saneamento Para Todos – Esgotamento Sanitário referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura do contrato de financiamento;

III) abrir se for o caso, conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, na Caixa Econômica Federal - CEF, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

IV) aceitar o foro de outra comarca para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do respectivo contrato de financiamento.

Art. 6º Serão consignados, obrigatoriamente,

nos orçamentos anual e plurianual do Município de Araguari, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 7º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais e projetos atividades, para os exercícios aos quais se dispuserem, ou seja, LOA 2014/2015, LDO 2014/2015 e PPA 2014/2017, ficando autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal no valor de até R\$32.677.620,30 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), com a utilização dos recursos advindos desta Lei, podendo para tanto suplementar a inerente dotação orçamentária mediante decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Érico Roberto Chiovato
Secretário da Fazenda

José Flávio de Lima Neto
Superintendente da SAE

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAE.

De um lado, o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Raul José de Belém, brasileiro, casado, agente político, CPF nº, Carteira de Identidade, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Crispim, nº 47, Bairro Sibipiruna, e de outro lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, autarquia



municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, representada pelo seu Superintendente, José Flávio de Lima Neto, brasileiro, casado, agente administrativo, portador do CPF nº, Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua, Bairro, resolvem celebrar, entre si, o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE

A finalidade do presente CONVÊNIO é o estreitamento operacional e financeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE com o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no sentido de alcançarem os objetivos delineados na Lei de nº....., de.....de 2013, que autoriza o Município de Araguari a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com outorga de garantias e dá outras providências, destinadas ao financiamento do projeto de construção de interceptor, emissário e estação de tratamento de esgoto no Córrego Brejo Alegre, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos - PAC 2 Esgotamento Sanitário -.

Justifica-se, ainda, o presente CONVÊNIO, em razão de que os assuntos e ações ligadas ao sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Araguari-MG são de competência e atribuição da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, nos termos da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de novembro de 1990.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a implementação de sistema de tratamento de esgoto que consiste na construção de interceptor, emissário e estação de tratamento de esgoto no Córrego Brejo Alegre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG:

a) Contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, destinadas ao financiamento do projeto de construção de interceptor, emissário e estação de tratamento de esgoto no Córrego Brejo Alegre no âmbito do Programa Saneamento Para Todos - Esgotamento Sanitário.

b) Disponibilizar à SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE os recursos financeiros objeto de financiamento junto à CEF, a

fim de que esta Entidade Autárquica possa contabilizar, licitar e contratar empresa para realizar as obras objeto deste convênio.

II - Compete à SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE:

a) Promover a desapropriação da área onde será construída a ETE e da área onde será feito o tratamento preliminar do esgoto, bem como a execução e fiscalização das obras de construção de interceptor, emissário e estação de tratamento de esgoto no Córrego Brejo Alegre, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos - PAC2 Esgotamento Sanitário;

b) realizar a implantação dos empreendimentos, ficando ainda responsável pela sua operação e manutenção;

c) Contabilizar e destinar os recursos financeiros decorrentes das operações de crédito que o Município de Araguari contratar com a Caixa Econômica Federal - CEF, na realização das obras anteriormente mencionadas;

d) Arcar com a contrapartida, através de recursos próprios, bem como com o pagamento do financiamento que o Município de Araguari contratar perante a CEF;

e) Desempenhar as atividades de manutenção, conservação e exploração do sistema de esgotamento sanitário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONVÊNIO, serão satisfeitas com a dotação orçamentária de nº do vigente orçamento público municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA REGÊNCIA LEGAL

O presente CONVÊNIO reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Qualquer das partes poderá denunciar o presente CONVÊNIO, desde que não iniciada a sua execução, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, enquanto as hipóteses de rescisão obedecerão a disciplina legal aplicável, sobretudo a emergente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 - Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para solução das pendências que, eventual-

mente, possam decorrer do presente CONVÊNIO, as partes elegem o FORO da Comarca de Araguari - MG, renunciando a qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas entre si, as partes subscrevem o presente CONVÊNIO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem.

Araguari - MG, dede 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

José Flávio de Lima Neto
Superintendente da SAE

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



Correio Oficial

**Acompanhe
também
pela internet!**

www.araguari.mg.gov.br



ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

